



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 9403/16

LEI Nº 5.438 DE 24 DE JUNHO DE 2016

(Projeto de Lei nº 5653 – Autor: Edison Roberto Parra)

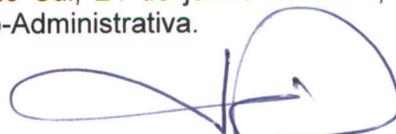
“INSTITUI O ESTÍMULO À CRIAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA VIVER MELHOR – CADVIVER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica instituído o estímulo à criação do Cadastro Único do Programa Viver Melhor – CADVIVER, no âmbito do município de São Caetano do Sul.
- Artigo 2º - O Cadastro Único do Programa Viver Melhor – CADVIVER, uma vez criado, será instrumento para identificação e caracterização socioeconômica dos indivíduos beneficiados e de orientação na formulação, ampliação e implementação de programas sociais que abrangem todo o Programa Viver Melhor, instituído pela Lei nº 5.184, de 07 de maio de 2014.
- Artigo 3º - Caberá ao Executivo a regulamentação da presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 24 de junho de 2016, 139º da fundação da cidade e 68º de sua emancipação Político-Administrativa.


PAULO NUNES PINHEIRO
Prefeito Municipal


DIEGO LOURENÇO PEREIRA
Secretário Municipal da SEPLAG

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.


CILENE FELIPPE
Diretora do D.A.R.H.